



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 1



CÂMARA DE IPIRANGA - PR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO 2022

| Unidade: | 01.001. - LEGISLATIVO MUNICIPAL | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL GERAL |
|-----------------|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | 01.001.01.031.0001.2.001 | ATIVIDADES DO LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,58 | 160.793,62 | 1.929.523,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS | 18.666,66 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,67 | 18.666,64 | 224.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS | 8.008,66 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,67 | 8.008,64 | 96.104,00 |
| 33.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MILITAR | 333,33 | 333,33 | 333,35 | 333,35 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 333,33 | 4.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS | 2.875,66 | 2.875,66 | 2.875,66 | 2.875,66 | 2.875,68 | 2.875,68 | 2.875,68 | 2.875,68 | 2.875,66 | 2.875,66 | 2.875,66 | 2.875,66 | 34.508,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,33 | 5.833,35 | 5.833,35 | 5.833,33 | 5.833,33 | 70.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,66 | 2.916,74 | 35.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 2.263,25 | 27.159,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERV. TERCEIROS. PF | 1.339,92 | 1.339,93 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,92 | 1.339,94 | 1.339,85 | 16.079,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERV. TERCEIROS. PJ | 14.166,66 | 14.166,67 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,66 | 14.166,73 | 170.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 3.3.95.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 41,67 | 41,68 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,67 | 41,62 | 500,00 |
| 33.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 833,34 | 833,34 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,35 | 10.000,00 |
| 33.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 416,67 | 416,68 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,67 | 416,62 | 5.000,00 |
| 33.91.97.00.00 | APORTE AO RPPS | 2.083,36 | 2.083,34 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 2.083,33 | 25.000,00 |
| | TOTAL | 230.572,75 | 230.572,79 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,75 | 230.572,71 | 2.766.873,00 |
| FONTE: 1 | RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) | | | | | | | | | | | | | |
| | 01.001.01.031.0001.2.002 | OBRAS E INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| 44.90.52.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 16.666,67 | 16.666,63 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 200.000,00 |
| | TOTAL | 16.666,67 | 16.666,63 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 200.000,00 |
| FONTE: 1 | RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) | | | | | | | | | | | | | |
| | 01.001.01.031.0001.2.003 | EQUIPAMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 249.000,00 |
| | TOTAL | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 20.750,00 | 249.000,00 |
| FONTE: 1 | RECURSO DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,38 | 3.215.873,00 |

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 2

RESOLUÇÃO MD Nº 4/2022

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Câmara Municipal de Ipiranga, para o exercício de 2022.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O recebimento de recursos (interferências financeiras), será executado conforme art. 19 da Lei nº. 2784/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - no exercício 2022, na forma do cronograma abaixo.

Órgão 01 – Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária 01.001 – Câmara Municipal

| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 |
| Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 267.989,42 | 267.989,42 | 267.989,42 | 217.372,07 | 267.989,42 | 267.989,38 |
| Totais interferências financeiras | | | | | 2.315.873,00 |

Art. 2º - A previsão de desembolso mensal esta respaldada na Lei Municipal nº 2806/2021 (Lei Orçamentária Anual) e demonstrado no anexo I desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2022.

Laertes Prestes

Presidente

João Mielke

Meiriane Mendes Lepka Correia

Vice-Presidente

1º Secretário

Márcio Fernando de Oliveira

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5/2022

"Retoma e Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, finalizando em 15/04/2024"

Considerando que o concurso público nº 01/2019 foi homologado em data de 12/09/2019, com prazo de validade para 02 (dois) anos, podendo a critério da administração ser prorrogado para mais 02 (dois) anos;

Considerando que a partir da data da publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (28/05/2020) houve a suspensão do cômputo do prazo de validade dos concursos públicos, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União;

Considerando que, da data da homologação do concurso público nº 01/2019 até a data da suspensão do cômputo da sua validade, transcorreram 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias;

Considerando que o término de vigência do estado de calamidade pública ocorreu em data de 31/12/2021 e, por conseguinte, voltando a correr o prazo de validade do concurso público nº 01/2019, encerrando-se os primeiros 02 (dois) anos de validade em data de 14/04/2022,

RESOLVE

Art. 1º - RETOMAR, A PARTIR DE 01/01/2022, O CÔMPUTO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, ENCERRANDO-SE OS PRIMEIROS 02 (DOIS) ANOS DE VALIDADE EM DATA DE 14/04/2022;

Art. 2º - PRORROGAR A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 para mais 02 (dois) anos, a contar da data de 15/04/2022, finalizando em data de 15/04/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2022.

Ipiranga-PR, 11 de janeiro do ano de 2022.

Laertes Prestes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços profissionais de zelador, para atender as secretarias municipais de Agropecuária e Transportes e Obras no município de Ipiranga/PR.

VALOR: R\$ 82.908,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais).

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ: 17.058.641/0001-08

ENDEREÇO: Polônia, 650 - CENTRO, CEP: 84320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05.

DISPENSA: 10 de janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO: 10 de janeiro de 2022.

Ipiranga PR., 10 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede na Pólonia, 650, Cep: 84.320-000, Bairro: CENTRO, na cidade de RESERVA/PR.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços profissionais de zelador, para atender as secretarias municipais de Agropecuária e Transportes e Obras no município de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 82.908,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa 2/2022, Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 10 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
CLAUDIOMIR SCHNEIDER
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2022

OBJETO: Serviço de revisão de 90.000 km com fornecimento de materiais, destinados ao veículo ambulância, modelo Ducato, placa BDR 9H72, da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga/PR.

VALOR: R\$ 2.992,07 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos).

FORNECEDOR: CVL AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.025.708/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE MAUA, 1950 - OFICINAS, CEP: 84045-000, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 11 de janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2022.

Ipiranga PR, 11 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.044.526/0007-94, com endereço na RUA LUIZ FRANCESCHI, 666, 666, THOMAZ COELHO Cep: 83707070, na cidade de ARAUCÁRIA/PR

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gasolina, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 28/ 2021.

DO VALOR:

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, ficam ajustados(reduzidos) os preços, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unit. R\$ |
|------|----------------|---------|-----------------|
| 1 | Gasolina comum | L | R\$ 5,94 |

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga-PR, 10 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

CONTRATADA

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 4

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: ACS – Centro, Urbano I e Urbano II

4º Ana Patrícia de Moura

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);
- Comprovar residência na localidade do cargo, apresentando declaração e/ou comprovante de residência referente ao mês 12/2017 e atual;
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:
 - Cédula de identidade (RG) (02 vias);
 - Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores;
 - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);
 - Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
 - PIS/PASEP;
 - Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;
- Apresentar carteira de trabalho para comprovação de empregos anteriores.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 4º. A convocação se faz necessária para suprir a vacância do cargo originada nesta época de pandemia, conforme autoriza o art. 8º, IV da LC 173/20.

Ipiranga, em 10 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Oficial Administrativo

1º Jordy Malaquias de Paula

2º Regiane Blageski Aviles Quintanilha

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);
- Comprovar residência na localidade do cargo, apresentando declaração e/ou comprovante de residência referente ao mês 12/2017 e atual;
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:
 - Cédula de identidade (RG) (02 vias);
 - Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores;
 - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);
 - Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
 - PIS/PASEP;
 - Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;
- Apresentar carteira de trabalho para comprovação de empregos anteriores.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 4º. A convocação se faz necessária para suprir a vacância do cargo originada nesta época de pandemia, conforme autoriza o art. 8º, IV da LC 173/20.

Ipiranga, em 11 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 5

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 007
De 07 de janeiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, resolve

RETIFICAR

Portaria n.º 002/2022 de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial sob n.º 002 de 05 de janeiro de 2022.

1 - Onde se lê:

CASSAR férias período aquisitivo 2020/2021

Leia-se

CASSAR férias período aquisitivo 2021/2022

2 - Onde se lê:

Rodrigo Cruz - Férias período aquisitivo 2018/2020 - 14/01 a 23/01/2022 - 10 dias

Leia -se

Rodrigo Cruz - Férias período aquisitivo 2018/2020 - 17/01 a 26/01/2022 - 10 dias

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 009
De 07 de janeiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, resolve

NOMEAR

A Sra. **ANDREIA LOVATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para responder INTERINAMENTE no cargo de agente político de Secretário Municipal de Saúde por período de 10/01/2022 a 21/01/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 010
De 07 de janeiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, resolve

NOMEAR

A Sra. **ELIANE GOTTEMS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder INTERINAMENTE no cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração por período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 012
De 10 de janeiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2008, bem como o Memorando 01/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Transportes,

RESOLVE

Conceder ao servidor **LEANDRO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 90 (noventa) dias para usufruir no período de 12 de janeiro de 2022 a 11 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1497

IPIRANGA, 12 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA - 6

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 013
De 11 janeiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, e
Considerando a solicitação da secretária e servidor, resolve,

CONCEDER

Férias, conforme abaixo:

Cristiane Gavleta - Período Aquisitivo - 2019/2020 - 10/01 a 24/01/2021

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal